



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 16/2021, FIRMADO ENTRE A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, E A EMPRESA – **NOVO CONCEITO FACILITIES LTDA.** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2025

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, órgão integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.300, neste ato representado pela Secretária de Estado, **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, residente e domiciliada no Condomínio Caminho dos Lagos, Rua Projetada, nº 115, Fazenda Nova, Aruana, Aracaju-SE, CEP 49037-610, portadora do CPF nº 662.722.625-15, RG 1.189.795 2.via, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVO CONCEITO FACILITIES LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.064.688/0001-48, com sede localizada à Rua Campo do Brito, 89, Loja 02, Vila Flor da Terra, bairro Treze de Julho, CEP 49.020-380, Aracaju/SE, através da sua representante legal, adiante signatária, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por representada neste ato pelo Sr. **ALYSSON RODRIGO COSTA MOURA**, portador do RG n.º 36326445 SSP/SE e do CPF n.º 066.989.935-65, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais alterações, ao Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 16/2021, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusulas Quarta – Da Vigência do Contrato nº 16/2021**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor – SEJUC

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta dos recursos consignados da unidade orçamentária, em conformidade com o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, conforme **Cláusula Sexta – Dotação Orçamentária**:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	06.122.0036	0824	33.90.00	1500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, não modificadas por este instrumento:

Aracaju/SE, de de 2025.

VIVIANE CRUZ PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CONTRATANTE

ALYSSON RODRIGO COSTA MOURA
MOURA:06698993565
3565

Assinado de forma digital
por ALYSSON RODRIGO
COSTA
MOURA:06698993565
Dados: 2025.07.28
08:29:33 -03'00'

ALYSSON RODRIGO COSTA MOURA
NOVO CONCEITO FACILITIES LTDA.
CONTRATADA